



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - CREA-RN

DECISÃO CEEC 1796/2020

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 619/2020 - Câmara Especializada de Eng Civil - 01/06/2020 das 18:00 as 22:00

Decisão: CEEC 1796/2020

Referência: 4540084/2020 - Auto: 24178005/2020

Interessado: JOSE ALMIR LAZARO DE ALMEIDA - ME

EMENTA: Arquia a penalidade aplicada pelo auto de infração - FALTA DE REGISTRO DE ANOTACAO DE RESPONSABILIDADE TECNICA(ART) POR PESSOA JURIDICA - por infração ao(a) art. 1º da Lei Federal nº 6.496, de 1977

DECISÃO

A Câmara Especializada De Eng Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - CREA-RN, no uso de suas atribuições legais, reunida em 01 de junho de 2020, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Jose Jacome Neto, objeto de solicitação de relatório de fiscalização Jose Almir Lazaro De Almeida - Me, Considerando que em consulta ao sistema informatizado do CREA/RN, o SITAC, observou-se que a eliminação do Fato Gerador ocorreu em 05/03/2020, através do pagamento da taxa (GR nº 8202971535) de registro da ART nº RN20200323361, portanto, na mesma data da lavratura do auto. Considerando que, segundo consta dos autos, o CREA/RN não agiu corretamente quando da lavratura do Auto de Infração em face da constatação de infração à legislação vigente, uma vez que o fato gerador da infração foi regularizado na mesma data da lavratura do auto. Considerando a Lei 5.194/66 e 6.496/77. considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Conhecer a defesa de Jose Almir Lazaro de Almeida - ME, CNPJ nº 09.395.456/0001-72, para no mérito dar-lhe provimento, votando pelo ARQUIVAMENTO do Auto de Infração nº 24178005/2020, tendo em vista que o fato gerador da infração foi regularizado na mesma data da lavratura do auto. É o nosso parecer e voto., pelo(a) arquivamento do(a) relatório de fiscalização: 24178005/2020 do(a) interessado(a) Jose Almir Lazaro De Almeida - Me. Coordenou a reunião o senhor **Lucildo Hildegardes Camara**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Cassio Freire Camara, Edgard César Burlamaqui De Lima, Elizabete De Figueiredo Dias, Fabiano Karlo Martins Varela Camilo, Gilbrando Medeiros Trajano Junior, Hugo Veras Bezerra, Joao Luciano Dantas De Faria, Jose Jacome Neto, Julio César Pereira Nobre, Lucas Goncalves Costa, Reginaldo Vasconcelos Do Nascimento, Tarcisio Eimar Ferreira Sobrinho, Victor Hugo Gomes E Souza Braz. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Natal, 01 de junho de 2020.

LUCILDO HILDEGARDES CAMARA
Coordenador da Reunião